CÂMARA MUNICIPAL
MG
LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Mantena e a empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, originário do Processo nº 11/2021, na modalidade Pregão nº 07/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, nº 383 - Centro - CNPJ: 21.297.635/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wanderson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF: 006.221.476-41 e RG: MG-7.241.059, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 22.296.587/0001-60, estabelecida à Av. Piracicaba, nº 62, Bairro: Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representado por representada por seu sócio o Sr. Rodrigo Fonseca de Lima, brasileiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 007.989.777-01, RG 1.069.395 SPTC/ES, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, com base no Processo Licitatório nº. 11/2021, Modalidade Pregão nº: 07/2021, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato com fulcro na Lei 8.666/93, art. 65, §1°:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA e a CLÁUSULA NONA do Contrato nº 006/2022 cujo objeto é a prestação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso por tempo determinado de Sistemas de Gestão Pública, a serem utilizados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Passa a Cláusula Terceira a viger com a seguinte redação.

> ***CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO*** *- O presente contrato terá seu início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2025, podendo a critério das partes, havendo interesse do Município, sua duração estender-se por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Passa a Cláusula Nona, a viger com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA NONA – RECURSOS*** *- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários constante do orçamento vigente assim indicados: 15000000000033903900000 (F28)*

CÂMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Câmara Municipal de Mantena - MG, 10 de dezembro de 2024.

WANDERSON FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF: 155.28.596-73

2: _____
CPF: 162.196.164-04